



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO Nº 056, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

CRIA E NOMEIA A COMISSÃO PARA REALIZAR O RECEBIMENTO E ATESTO DOS MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CBAF) ADQUIRIDOS POR MEIO DA COMPRA ESTADUAL PARA O MUNICÍPIO DE DIVINO – MG, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

O Prefeito Municipal de Divino, **GILVAN PINHEIRO DE FARIA**, no uso das atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, especialmente as disposições fixadas na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.080/1990, na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto nº 46.311, de 16 de setembro de 2013 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão para realizar o recebimento e atesto dos medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), adquiridos por meio de compra estadual.

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores para integrarem a Comissão:

- I- **Presidente:** Valdécio Alves Rocha, Matrícula nº 3425, CPF nº 380.027.876-68 e CI nº M-2.653.079 SSP/MG;
- II- **Fiscal de Recebimento:** Maycron Willian Bissiatti Fava, Matrícula nº 447, CPF nº 007.300.246-10 e CTPS nº 18895, Série nº 00129 MT/MG;
- III- **Fiscal de Recebimento:** Márcio Hélio Alves Teixeira, Matrícula nº 3495, CPF nº 062.808.486-20 e CI nº MG-11.990.927 SSP/MG;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Parágrafo Único. Os servidores nomeados deverão realizar o recebimento, bem como atestar a qualidade e a quantidade dos medicamentos recebidos, do Componente Básico da Assistência Farmacêutica adquiridos, por meio de compra estadual.

Art. 3º. Os serviços prestados pela Comissão nomeada por este decreto são considerados de relevância pública, descabendo qualquer remuneração.

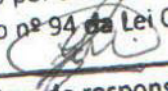
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino – MG, 20 de Abril de 2017.


GILVAN PINHEIRO DE FARIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 2017/04/17
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal


Ass: do responsável
Gilberto Pinheiro de Miranda
CHEFE DE GABINETE